



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER SEMESTRAL EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO BASE O 2º SEMESTRE CONSOLIDADO DE 2016, REFERENTE AO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PARANAÍTA - PREVPAR.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Paranaíta/MT

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
DO GESTOR.....	4
AS RESPONSABILIDADES	5
CONSELHO FISCAL E CURADOR.....	7
FOLHA DE PAGAMENTO.....	7
ÍNDICES:.....	7
CONTRATAÇÕES	8
DOS REPASSES:	9
EMPENHOS E PAGAMENTOS	9
DOS PRAZOS.....	9
PATRIMÔNIO.....	9
DAS APLICAÇÕES	10
META ATUARIAL.....	9
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	10
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR APLICAÇÃO.....	10
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.....	11
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	12
ANEXO I - RELATÓRIO DOS INDICES	16
ANEXO II - RELAÇÃO DE CONTRATOS.....	18
ANEXO III - RELATÓRIO DE APLICAÇÕES POR BENCHMARK.....	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



INTRODUÇÃO

A unidade de Controle Interno teve dois Secretários de Controle Interno durante o 2º semestre de 2016, sendo nomeada no Período de 01/04/2016 até 31/07/2016 a servidora Rosana Américo de Campos como líder da unidade e de 01/08/2016 a 31/12/2016 o Servidor Francis Régis Leon Miron “cargo efetivo de Controlador Interno” como líder da unidade

Desta feita, vem apresentar o Parecer Semestral do Fundo de Previdência Municipal de Paranaíta, relativo ao 2º Semestre de 2016, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

O Sistema de Controle Interno durante o 2º Semestre do exercício de 2016 desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais.

Houve uma “Manifestação nº 10427122016 – Denúncia Sigilosa” na ouvidoria do Ente Executivo no mês de Dezembro de 2016 onde o/a denunciante questiona a ausência da Diretora Executiva Aguina Machado de Moraes no atendimento durante horário de expediente na sala do Prevpar, e segundo o denunciante faz muitas viagens com diárias altas. O Denunciante destinou a ouvidoria ao Controlador Interno e ao Prefeito, logo solicitou resposta.

Em resposta a Unidade de Controle Interno se fez entender que quanto à assiduidade da Diretora Executiva, por se tratar de cargo de dedicação exclusiva e que não exige registro de ponto, fica a responsabilidade do Departamento de Pessoal junto com a gestão acompanhar a assiduidade e frequência da Diretora Executiva no atendimento aos servidores junto ao Prevpar. Quanto às diárias, estão dentro da legalidade, pois foram averiguadas em auditoria.

A resposta foi encaminhada a ouvidoria através do Ofício 027/2016/UCI com cópia ao Prefeito Municipal, e sendo assim a situação foi passada para a Gestão Administrativa tomar as devidas providências e fazer os devidos acompanhamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



DO GESTOR

A gestora acata as recomendações desta unidade, sempre que ocorre alguma dúvida sobre os procedimentos somos indagados, buscando de forma concomitante solucionar os problemas, melhorando desta forma a efetiva utilização dos recursos dos servidores.

DIRETORA EXECUTIVA	
PERÍODO:	Nomeação em 09/02/2015 e Exoneração em 11/04/2016
Nome:	ROSANA AMERICO DE CAMPOS
RG:	1.987.219-7 SSP/MT
CPF:	036.016.311-48
Fone:	(66) 9664-5959 - 3563-1069
E-mail:	rosanaamerico@hotmail.com

DIRETORA EXECUTIVA	
PERÍODO:	Nomeação em 11/04/2016 até 31/12/2016
Nome:	AGUINA MACHADO DE MORAIS
RG:	1125506-4 SSP/MT
CPF:	820.958.331-04
Fone:	(66) 9 9630-1782 - 3563-2716
E-mail:	prevpar.pta@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



AS RESPONSABILIDADES

CONTADOR

De 01/01/2016 até 30/06/2016 - Termo de cooperação técnica nº 06/2014;

O Servidor esteve de licença para atividade política (Art. 89 L.C. 12/2010) a partir de 01/07/2016 e após o seu retorno foi firmado novo CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E PREVPAR A PARTIR DE 05/12/2016 ATÉ 31/12/2016.

Nome:	ITAGIBA DELA JIUSTINA
RG:	4311075-6 SSP/PR
CPF:	748.390.049-00
Endereço:	Rua 109 nº 102 – Setor Sul II
Fone:	(66) 3563-2714 / (66) 9 9996-3740 / 3563-3563-2721
E-mail:	itagibacmpta@hotmail.com

CONTADORA “em substituição provisória ao afastamento do Sr. Itagiba Dela Jiustina”

ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2016 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E PREVPAR A PARTIR DE 15/08/2016 até 04/12/2016.

Nome:	ANGELICA SCATOLA PEDROSO
RG:	2108616-8 SSP/MT
CPF:	031.295.651-75
Endereço:	Avenida Maria Eliza Miyazima nº 560 – Setor Norte
Fone:	(66) 3563-2714 / (66) 9 9978-3888 / 3563-3563-2711
E-mail:	Angelica.scatola@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO	
Mandato:	Nomeação em 11/04/2016 até 31/07/2016
Nome:	ROSANA AMERICO DE CAMPOS
RG:	1.987.219-7 SSP/MT
CPF:	036.016.311-48
Fone:	(66) 9 9664-5959 OU 3563-2730
E-mail:	rosanaamerico@hotmail.com

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	
Mandato:	Nomeação em 01/08/2016 até 31/12/2016
Nome:	FRANCIS REGIS LEON MIRON
RG:	1.160.418-2 SJ/MT
CPF:	998.839.371-72
Fone:	(66) 9 9952-8514 - 3563-2730/2700
E-mail:	francisprefeiturapta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



CONSELHO FISCAL	
PRESIDENTE	JOSE MARIA PEREIRA LUZ
MEMBRO DESIGNADO	JULIANA COMIRAN
MEMBRO	FATIMA APARECIDA COLODEL DE SOUZA
MEMBRO	MARIA JANDIRA DA SILVA LOPES
MEMBRO DESIGNADO	EVERTON DE SOUZA MARIA

CONSELHO CURADOR	
PRESIDENTE	EDNA PEREIRA LIMA CUELLAR
MEMBRO	VAGNER SOARES CARNEIRO
MEMBRO	ENNES SOARES VIANA
MEMBRO DESIGNADO	ADRIELY APARECIDA NIZA DE OLIVEIRA
MEMBRO	ELUCINETE PRADO DOS SANTOS DA SILVA
MEMBRO	ALCIRENE BARROS DA SILVA
MEMBRO	ANTONIO BATISTA SOBRINHO
MEMBRO	AGUINA MACHADO DE MORAIS
MEMBRO	ANCELMA CORNETTONE NARDO DE FREITAS
MEMBRO	RAYLA FERNANDA L. D. C. M. DA ROCHA

FOLHA DE PAGAMENTO

Existe apenas uma servidora que recebe do PREVPAR, sendo esta a Diretora Executiva, que desempenha as funções de secretaria e administração em paralelo.

ÍNDICES

O acompanhamento é mensal, através de uma tabela de índices referenciada ao ano anterior de modo que as despesas são registradas na tabela dando um parâmetro de controle sobre os 2% exigíveis na legislação.

Deste modo, se apresenta situação futura, que ocorrendo dentro da normalidade são parâmetros calculados abaixo do limite, assegurando uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



margem de tranquilidade, **ANEXO I.**

CONTRATAÇÕES

Houve processo de Dispensa de licitação 01/2016 que resultou no Contrato 006/2016 com a Agili Software para Área Pública, com vigência de 11/10/2016 até 11/10/2017 (12 meses), valor total de R\$ 4.620,00 em 12 parcelas de R\$ 385,00. Os demais contratos ficaram dentro dos limites de contratação direta, sempre observando o objeto contratado.

Estão sendo pagos conforme é realizada a prestação de serviço, e segue abaixo os fiscais dos contratos:

A Portaria 31/2016/Prevpar nomeia o servidor Everton de Souza Maria para fiscal de todos os contratos da autarquia.

CONTRATO	VIGÊNCIA	FISCAL até 30/04/16	FISCAL a partir de 30/05/16
008/2014	15/12/14 a 31/12/16	Elias Jose Benvindo	Everton de Souza Maria
001/2016	22/02/16 a 31/12/16	Aguina Machado de Moraes	Everton de Souza Maria
002/2016	22/02/16 a 31/12/16	Rosana Americo de Campos	Everton de Souza Maria
003/2016	22/02/16 a 31/12/16	Aguina Machado de Moraes	Everton de Souza Maria
04/2016	07/03/16 a 30/06/16	Aguina Machado de Moraes	Everton de Souza Maria
005/2016	13/04/16 a 31/12/16	Aguina Machado de Moraes	Everton de Souza Maria
006/2016	11/10/2016 a 11/10/2017	Aguina Machado de Moraes	Everton de Souza Maria

Segue o detalhamento completo dos contratos na tabela do
ANEXO II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Não se observou irregularidades nos tramites processuais de pagamentos.

DOS REPASSES

Os repasses estão ocorrendo dentro da normalidade, dentro dos prazos previstos, sem ocorrer atraso.

Os valores estão sendo aplicados em diversos fundos, buscando dar segurança aos contribuintes, sempre na busca da melhor aplicação que resulte nos melhores valores e propicie mais segurança.

EMPENHOS E PAGAMENTOS

Observamos os passos necessários para que ocorra dentro da legalidade, respeitando os prazos e procedimentos.

As notas são atestadas pela diretora, constatando o recebimento dos serviços/produtos.

DOS PRAZOS

Os prazos de envios estão sendo cumpridos como determina o TCE-MT.

PATRIMÔNIO

A unidade conta com poucos bens patrimoniais, que são de fácil conferencia e são submetidos a constantes verificações, e ficam sobre a guarda da diretora executiva.

O valor do patrimônio registrado é de R\$ 9.118,81 (Nove mil cento e dezoito reais e oitenta e um centavos), através da reavaliação, desvalorização e depreciação de bens móveis, levando-se em consideração a real situação e condição atual de cada item do Ativo Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



DAS APLICAÇÕES

As aplicações respeitam a legislação, todas são apresentadas aos conselhos, que dão anuência ao procedimento. São registradas em tabelas próprias e são submetidas à publicação para que todos os interessados tenham conhecimento do fato, **ANEXO III.**

META ATUARIAL

A carteira de investimentos do PREVPAR apresentou uma rentabilidade acumulada em Dezembro de 2016 de 16,79%, enquanto a Meta Atuarial para o mesmo período era de 12,63%, ou seja, meta cumprida em **132,9%** da meta estabelecida. Ao encerrar a carteira de Dezembro/2016, a carteira cumpriu a Meta Atuarial em **119,99%** em relação ao índice de referencia de Mercado “CDI”, que encerrou o mês de Dezembro/2016 em 13,99%.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Observa-se a crescente nos resultados da diversificação na carteira de investimentos, quando se analisa os números e percentuais, sendo que a Rentabilidade Acumulada em Dezembro/2016 foi superior ao percentual de rentabilidade acumulada do índice CDI e sobre a Meta Atuarial.

A Carteira de Investimentos com perfil “moderado” do(a) PREVPAR , apresentou rentabilidade acumulada de: **R\$ 2.375.546,93.**

A Meta Atuarial acumulada em 12/2016: **R\$ 1.808.175,26.**

Ganho Sobre a Meta Atuarial: **R\$ 567.371,67.**

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO / POR LIMITE DE APLICAÇÃO - RENDA FIXA

Percentual sobre Patrimônio Líquido na seguinte ordem: SEGMENTO → VALOR APLICADO → PERCENTUAL SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Títulos Públicos → R\$ **2.428.993,00** → 13,7%
F.I. 100% em Títulos Públicos (IMA) → R\$ **7.873.700,72** → 44,3%
Operações Compromissadas → 0,0%
F.I. referenciado em Indicadores RF (IMA) → R\$ **5.665.855,62** → 31,9%
F.I. em índices de RF (IMA) → 0,0%
F.I. referenciado em Indicadores RF → R\$ **1.803.978,02** → 10,2%
F.I. em índices de RF → 0,0%
Poupança → 0,0%
LIG - Letras Imobiliárias Garantidas → 0,0%
FIDC (Cond. Aberto) → 0,0%
FIDC (Cond. Fechado) → 0,0%
F.I. em Crédito Privado → 0,0%

Sendo assim, RENDA FIXA → R\$ 17.772.527,36 → 100,00%

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS / POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Caixa Econômica Federal: R\$ 8.015.733,08 - QUE CORRESPONDE A 45,1%

Bradesco: R\$ 2.394.095,87 - QUE CORRESPONDE A 13,5%

Sicredi: R\$ 4.933.705,41 - CORRESPONDE A 27,8%

Títulos Públicos: R\$ 2.428.993,00 - CORRESPONDE A 13,7%

TOTAL DOS INVESTIMENTOS: R\$ 17.772.527,36, sendo que de Recursos Disponíveis (Líquido) são R\$ 14.062.765,36 que corresponde a 79,1% do total e Recursos Imobilizados são R\$ 3.709.762,00 que correspondem a 20,9% do total.

Todos investimentos estão respeitando os limites percentuais de investimentos estabelecidos no PAI.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Conforme pode ser observado, a Previdência Municipal efetua de forma clara e transparente seus recebimentos de receita, e pagamentos de despesas, dando publicidade e contabilizando os mesmos corretamente, bem como procura sempre acompanhar a Legislação, adaptando-se as suas mudanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Esta UCI identificou que os investimentos estão pulverizados e enquadrados respeitando o que determina os percentuais indicados na RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010. Os investimentos são aplicados em sua totalidade em renda fixa, com benchmark confiável, onde sabe-se que os rendimentos são padronizados numa linha de corte já fixada, porém não se tem surpresas quanto se opta por rendimentos variáveis, que podem ser negativos no determinado mês.

A Taxa Selic e CDI estão em constante queda, e o Copom está com planejamento de redução da taxa Selic para 10% até Dezembro de 2017, tudo para o mercado reagir e o comércio/indústria começarem a tomar créditos em bancos novamente e assim conseguir reverter ainda mais rápido a crise que o país passa, ou seja, retomar os investimentos, para saber o próximo passo do BC/Copom, vamos aguardar a próxima reunião dia 22/02/2017, onde a promessa de mais uma queda da Selic.

A pesar de o cenário ser de queda da taxa básica de juros, ainda assim é interessante manter os investimentos em renda fixa atrelados ao CDI por segurança, os demais investimentos atualmente aplicados usando os índices IRF-M1 E IMA-B, denotam confiabilidade, pois são investimentos de baixo risco para investidores qualificados e os resgates podem ser feitos em D+1 ou D+0, para facilitar pagamentos que se fizerem necessários ao longo do ano.

Trabalhamos concomitante, emitimos pareceres sobre as aposentadorias, organizando e detectando as falhas de envio antes da remessa definitiva.

Esta Unidade de Controle Interno já recomendou através do relatório de Auditoria 03/2016/UCI, e aproveita a oportunidade para deixar relatada a necessidade de um alinhamento e adequação das legislações entre o **Ente Executivo** Regime Jurídico L.C. 12/2010, e o **Prevpar**, Regime de Previdência L.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



02/2005, juntamente com os conselhos fiscal e curador, sobre os auxílios doença, pois atualmente a prefeitura efetua o pagamento ao servidor enfermo por 30 dias com base em atestado médico, até mesmo atestado particular, para depois deste prazo o Prevpar passar a enviar o servidor para a realização da perícia médica, sendo que ainda tem mais 30 dias para fazê-lo, sendo que somam 60 dias no total.

Para obter maior economicidade e dar maior celeridade ao processo, a partir do 4º dia da apresentação do atestado, poder-se-ia enviar o Servidor enfermo para a perícia médica através do Prevpar e se for necessário o mesmo já usufruirá do benefício Auxílio Doença.

LC 12/2010 – Ente Executivo - Art. 74. A licença para tratamento de saúde, previsto no inciso I do art. 72 “Licença para Tratamento de Saúde” desta Lei será paga pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, somente até o 30º (trigésimo) dia de afastamento do servidor, ficando de responsabilidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta - PREVPAR, o pagamento dos dias subsequentes.

LC 002/2005 - Prevpar: Art. 16, § 2º - Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do PREVPAR.

As Perícias médicas do Prevpar comumente apresentam a indicação de desvio de função ao servidor, que em alguns casos concretos, estão a anos em desvio de função, e não se apresenta uma definição para os mesmos, com base em Regime Jurídico. Esse termo utilizado pelos peritos, de “desvio de função”, não tem previsão legal na Administração Pública, o que existe é a investidura em cargo público por concurso “Art. 37 CF/88”, haja vista que em nosso Regime Jurídico LC 12/2010 e no Regime do Prevpar 002/2005, prevêem para esses casos concretos, a readaptação de função, para função afim. Desse modo o Servidor passará a ocupar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



outra função, e automaticamente vai liberar a vaga no PCCS referente à função que ocupava anteriormente a conclusão da readaptação. Nesse foco, se o servidor não puder mais exercer atividade laboral, e se esgotar todas as possibilidades de readaptação por indicação da perícia médica, deverá o mesmo ser aposentado.

LC 12/2010 – R. Jurídico Ente Executivo Art. 10. São formas de provimento de cargo público: **I** - nomeação; **II** - readaptação; **III** - reversão; **IV** - reintegração; **V** - aproveitamento; **VI** - recondução.

LC 02/2005 - Prevpap - Art. 17. O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do PREVPAR, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

Art. 18. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez.

Art. 19. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

Outro aspecto que precisa de um olhar técnico por parte da Gestão juntamente com o Prevpap, é a adequação na LC 02/2005, referente ao salário maternidade, que atualmente é pago com base na última remuneração, que pressupõe a inclusão das gratificações fixas (FG e FE) no cálculo, e no entendimento desta UCI, já passado a Gestora do Prevpap e ao Gestor Executivo, é que seja pago o auxílio maternidade sobre o valor do **Salário Base** que a Servidora contribuiu previdenciariamente, e que de fato lhe dá direito de usufruir.

LC 002/2005 Prevpap,– Do salário maternidade: Art. 26, § 4º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Sem mais para o momento é com grande estima que cumprimos a todos deste órgão essencial para o desenvolvimento da Cidadania em nosso País e nos colocamos a disposição para sempre prestar o melhor serviço ao Cidadão e contribuinte, a quem devemos elevado respeito e consideração.

É o parecer apresentado por esta Unidade de Controle Interno.

Paranaíta/MT, 27 de Janeiro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

Rosana Américo de Campos

Secretária de Controle Interno (Nomeação em 11/04/2016 até 31/07/2016)
Decreto 222/2016

ORIGINAL ASSINADO

Francis Régis Leon Miron

Secretário de Controle Interno (Nomeação em 01/08/2016 até 31/12/2016)
Decreto 336/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



ANEXO I (2º Semestre/2016 Consolidado)

Demonstrativo das Despesas de manutenção RPPS	
GASTOS DO EXERCÍCIO 2016 - TAXA 2%	
BASE DE CALCULO	
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal	11.778.778,73
Servidores Efetivos da Câmara Municipal	316.957,16
Servidores Regime Próprio ()	59.659,42
Benefícios Previdenciários ()	173.268,99
Inativos	804.468,03
Pensionistas	61.656,27
(A) total Base de Calculo	13.194.788,60
(B) Valor limite para despesas administrativas (2% da base de calculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08) obs. Lei Municipal poderá fixar percentual menor.	263.895,77
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Vencimentos e Vantagens Fixas (Folha de Pagamento)	59.949,97
Obrigações Patronais - RPPS	2.678,96
Diárias	6.900,00
Material de Consumo	609,02
Passagens e despesa com locomoção	2.905,68
Serviços de Consultoria	32.050,00
Outros Serviços de Consultoria PJ	4.950,00
Locação de Softwares	11.525,00
Serviços Técnicos Profissionais	7.200,00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	13.973,80
Serviços Bancários	18.021,09
(-) Despesa com Custódia (art. 15, II PORTARIA MPS Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008)	-16.906,92
PASEP	53.374,91
(-) PASEP ref. Rendimentos de Aplicação (art. 15, II PORTARIA MPS Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008)	-23.098,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



(C) Valor total das despesas administrativas do exercício	174.132,80
(D) Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício (B+D)	263.895,77
SALDO (D - C)	89.762,97
Situação	regular
% real aplicação em despesas administrativas	1,32

(E) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MP402/08)	263.794,32
RESERVAS PARA O EXERCÍCIO	353.557,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



ANEXO II

RELAÇÃO DE CONTRATOS ASSINADOS E VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2016.

Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Vigência	Dotação
008/2014	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2014 Benassi, Frasson Junior & Santos Ltda.	Assessoria contábil e administrativa de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar nº 101/2000) e demais normas em vigor, junto à equipe técnica e Diretoria Executiva do PREVPAR – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta/MT; Acompanhamento e Assessoria da Implementação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Consultoria no Setor de Patrimônio, Recursos Humanos, Planejamento e Compras. Acompanhamento dos Fechamentos Contábeis, Mensais e Contas Anuais de Gestão. Conferência da Movimentação Mensal processo Físico e Informes a serem encaminhados por meio eletrônico via sistema Aplic Cidadão e demais sistemas.	R\$ 21.600,00	15/12/2015 até 31/12/2016	3.3.90.35.00
006/2016 – Dispensa 01/2016.	AGILI – Software para Área Pública Ltda.	Contratação de empresa de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Licença e Manutenção de Softwares para o Portal da Transparência da Previdência Social dos Servidores de Paranaíta-MT.	R\$ 4.620,00	11/10/2016 até 11/10/2017	3.3.90.30.00.00
001/2016	H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimentos, com o objetivo da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos – PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.	R\$ 6.600,00	22/02/2016 até 31/12/2016	3.3.90.35.00
002/2016	PERFORMANCE – Assessoria Pública (P. H. da C. Ferreira Assessoria Pública)	Serviços técnicos especializados em Assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, na compensação financeira e assessoria jurídica, para exercício de 2016.	R\$ 4.950,00	22/02/2016 até 31/12/2016	3.3.90.35.00
003/2016	PERFORMANCE – Assessoria Pública (P. H. da C. Ferreira Assessoria Pública)	Locação de Software denominado APEPREV – Sistema de Gerenciamento de Previdência Municipal.	R\$ 7.260,00	22/02/2016 até 31/12/2016	3.3.90.30.00.00
004/2016	H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	Consultoria de Reavaliação Atuarial, Realização de Projeção Atuarial, Análise sob o ponto de vista técnico-atuarial do Balanço Patrimonial e Financeiro da Contratante e Elaboração de Nota Técnica Atuarial da Contratante.	R\$ 4.000,00	07/03/2016 até 30/06/2016	3.3.90.35.00
05/2016	PERFORMANCE – Assessoria Pública (P. H. da C. Ferreira Assessoria Pública)	Serviços de Recadastramento Previdenciário, realizado pelo regime próprio de previdência social (PREVPAR), com o objetivo de atualização da base de dados, deverão submeter-se ao recadastramento os servidores efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes.	R\$ 6.000,00	13/04/2016 até 31/12/2016	3.3.90.35.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



ANEXO III

**DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO /
POR ÍNDICE DE BENCHMARK
2º Semestre/2016 – Consolidado**

ÍNDICE (BENCHMARK)	VALOR APLICADO (em R\$)	Percentual sobre Patrimônio Líquido
Títulos Públicos Pré- Fixado	2.428.993,00	13,7%
DI	523.209,02	2,9%
IRF - M 1	5.104.852,95	28,7%
IRF - M	1.462.203,18	8,2%
IMA - B 5	2.106.853,49	11,9%
IMA - B	1.255.359,23	7,1%
IDKA 2	3.610.287,49	20,3%
IPCA + 6,00% a.a	1.280.769,00	7,2%
TOTAL	17.772.527,36	100,0%